



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 21.461.546/0001-10, isento de inscrição estadual, com endereço na Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto, Januária/MG, CEP 39.480-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luciene de Almeida Sousa Damaceno, nomeada pelo Decreto nº 5.391, de 02/01/2025, doravante denominado de GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: INMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 34.551.834/0001-07

Endereço: : AV: Acácias S/Nº QD. 1 LT 26, Bairro: Residencial Paineiras -Abadia de Goiás - GO - CEP: 75345000 - -
Município: Abadia de Goiás - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia

E-mail: inmed.hospitalar@gmail.com/ inmedhospitalar@gmail.com

Telefone: (62) 3503-1835

Representante: Jéssica Yasmym de Moraes

CPF: 041.686.791-01

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada encontram-se indicado no quadro abaixo, obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG:	E M S	452.400 UND	R\$ 0,03	R\$ 13.572,00
0002	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2ML:	hipolabor	1.200 AMP	R\$ 10,75	R\$ 12.900,00
0003	AGUA PARA INJECAO 10ML:	EQUIPLEX	21.700 AMP	R\$ 0,22	R\$ 4.774,00
0005	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETAVEL, FRASCO 50ML:	BIOTEST	750 FR	R\$ 171,34	R\$ 128.505,00
0007	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML:	FARMACE	800 FR	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
0008	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG:	GEOLAB	3.500 CPR	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
0009	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/M, AMPOLAL 3ML:	FRESENIUS	1.200 AMP	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
0013	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 75ML:	E M S	6.750 FR	R\$ 11,10	R\$ 74.925,00
0014	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 75ML:	E M S	2.250 FR	R\$ 11,10	R\$ 24.975,00
0015	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (INJETAVEL 1 G + 200 MG):	EUROFARMA	5.000 AMP	R\$ 10,42	R\$ 52.100,00
0016	AMPICILINA 1G INJ.:	TEUTO	1.200 AMP	R\$ 4,58	R\$ 5.496,00
0017	AMPICILINA 500 MG INJ.:	PRATI	500 AMP	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
0019	AZITROMICINA 500 MG:	PRATI	6.000 AMP	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
0020	AZITROMICINA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL:	ANTIBIÓTICOS	2.000 AMP	R\$ 12,69	R\$ 25.380,00
0021	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG 5ML SUSPENSO:	PHARLAB	3.600 FR	R\$ 6,68	R\$ 24.048,00
0022	BETAMETASONA , DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETAVEL AMPOLA 1ML:	EUROFARMA	2.000 AMP	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
0023	BICARBONATO DE SODIO 10%, AMPOLA 10 ML:	FARMACE	600 AMP	R\$ 1,14	R\$ 684,00
0024	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % AMPOLA 10 ML:	FARMACE	600 AMP	R\$ 0,74	R\$ 444,00
0025	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG:	UNIÃO QUÍMICA	4.440 CPR	R\$ 0,26	R\$ 1.154,40
0027	BROMOPIDA 10MG CPR:	PRATI	1.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 140,00
0029	CAPTOPRIL 25MG:	PRATI	8.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 240,00
0030	CAPTOPRIL 50 MG:	PRATI	9.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 450,00
0033	CEFALOTINA 1G INJ. IM/IV:	BLAU	9.600 FR	R\$ 4,05	R\$ 38.880,00
0034	CEFAZOLINA 1G INJ. IM/IV:	FRESENIUS	4.800 AMP	R\$ 4,85	R\$ 23.280,00
0036	CEFTRIAXONA 1G IM/IV:	FRESENIUS	30.000 AMP	R\$ 4,56	R\$ 136.800,00
0037	CEFTRIAXONA 1G IM/IV:	FRESENIUS	10.000 AMP	R\$ 4,56	R\$ 45.600,00
0038	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 100 ML:	HALEXISTAR	3.000 FR	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

0042	CLINDAMICINA(FOSFATO) 150 MG/ML, AMPOLA 4 ML:	HIPOLABOR	12.000 AMP	R\$ 2,75	R\$ 33.000,00
0045	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML :	SAMTEC	1.000 AMP	R\$ 0,54	R\$ 540,00
0047	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA 10ML :	FARMACE	600 AMP	R\$ 0,44	R\$ 264,00
0048	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA 10ML :	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
0049	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA 1ML:	UNIÃO QUÍMICA	3.000 AMP	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
0050	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML:	TEUTO	15.000 AMP	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
0056	DECANOATO DE ZUCLOPENTOXICOL 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML:	LUNDBECK	490 AMP	R\$ 84,65	R\$ 41.478,50
0057	DENOSUMABE 60MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL 1ML, SERINGA PREENCHIDA. :	AMGEN	4 SRG	R\$ 966,17	R\$ 3.864,68
0058	DEXAMETASONA 2 MG / 1ML INJ.:	HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
0062	DICLOFENACO 50MG COMP.:	PRATI	6.620 CPR	R\$ 0,07	R\$ 463,40
0065	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA +GLICOSE+FRUTOSE,3MG+ 5MG +100MG +100 MG/ML, AMPOLA 10 ML:	COSMED	5.000 AMP	R\$ 8,56	R\$ 42.800,00
0069	DIPIRONA 500MG / ML GOTAS, FRASCO 10 ML:	MEDQUIMICA	6.035 FR	R\$ 1,03	R\$ 6.216,05
0071	ENEMA DE GLICERINA 12% , FRASCO 500ML:	FARMACE	960 FR	R\$ 7,55	R\$ 7.248,00
0072	ENOXAPARINA 80MG/0,4ML, INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA:	BLAU	1.000 SRG	R\$ 17,95	R\$ 17.950,00
0077	FENTANILA (CITRATO) SEM CONSERVANTE 0,05 MG/ML, AMPOLA 02 ML:	HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
0083	GLUCONATO DE CALCIO 10%, AMPOLA 10 ML:	ISOFARMA	600 AMP	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
0084	HEPARINA 5000 UI/ML, AMPOLA 05 ML:	BLAU	500 AMP	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
0086	HIDROCORTISONA 100MG INJ.:	BLAU	15.800 FR	R\$ 3,19	R\$ 50.402,00
0087	HIDROCORTISONA 500MG INJ.:	BLAU	11.850 AMP	R\$ 4,79	R\$ 56.761,50
0088	HIDROCORTISONA 500MG INJ.:	BLAU	3.950 AMP	R\$ 4,79	R\$ 18.920,50
0091	ISOSSORBIDA(MONONITRATO) 20MG:	ACHE	3.100 CPR	R\$ 0,21	R\$ 651,00
0094	LACTULOSE SOL. ORAL 667 MG/01ML, FRASCO 120ML:	SANKYO	600 FR	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
0095	LEVOMOPROMAZINA 100 MG:	HIPOLABOR	5.880 CPR	R\$ 0,69	R\$ 4.057,20
0096	LEVONORGESTREL 1,5G:	BRAINFARMA	100 CPR	R\$ 1,65	R\$ 165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

0097	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% S/EPINEFRINA, AMPOLA 020 ML:	HIPOLABOR	5.000 AMP	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
0098	LORATADINA 10 MG:	GEOLAB	1.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 60,00
0101	MANITOL SOLUCAO 20%, FRASCO 250ML:	CRISTALIA	600 FR	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
0102	MEROPENEM 500 MG:	ANTIBIÓTICOS	4.800 AMP	R\$ 11,90	R\$ 57.120,00
0103	METARAMINOL 10MG/ML - AMPOLA 1ML:	CRISTALIA	3.600 AMP	R\$ 13,79	R\$ 49.644,00
0104	METARAMINOL 10MG/ML - AMPOLA 1ML:	CRISTALIA	1.200 AMP	R\$ 13,79	R\$ 16.548,00
0107	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ, AMPOLA 02 ML:	HIPOLABOR	12.000 AMP	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
0108	METOPROLOL (SUCCINATO)100MG:	SANOFI	800 CPR	R\$ 0,27	R\$ 216,00
0109	METRONIDAZOL 100MG/G, GELEIA, BISNAGA 10G:	PRATI	2.000 BNG	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
0110	METRONIDAZOL 250MG COMP.:	PRATI	3.200 AMP	R\$ 0,20	R\$ 640,00
0111	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETAVEL, FRASCO100ML:	JP	8.000 FR	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
0113	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME - BISNAGA 28 G:	GEOLAB	8.000 BNG	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
0114	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL:	GEOLAB	9.000 BNG	R\$ 5,55	R\$ 49.950,00
0115	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL:	GEOLAB	3.000 BNG	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
0116	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOCAO:	TEUTO	2.000 FR	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
0122	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA 500MG/ ML, AMPOLA 05 ML:	HIPOLABOR	30.000 AMP	R\$ 1,28	R\$ 38.400,00
0123	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA SIMILAR AO ADALAT:	MEDQUIMICA	3.000 CP	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
0124	NITROPRUSIATO DE SODIO 50 MG - AMPOLA 2 ML:	HYPOFARMA	500 AMP	R\$ 16,15	R\$ 8.075,00
0125	NOREPINEFRINA (BITARTARATO) 02MG/ML, AMPOLA 04 ML:	HYPOFARMA	5.000 AMP	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
0126	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA:	RANBAXY	10.000 CP	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
0127	OLEO DE GIRASSOL 200ML:	NUTRIEX	250 FR	R\$ 3,73	R\$ 932,50
0128	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML:	INGA	1.010 FR	R\$ 2,94	R\$ 2.969,40
0131	OMEPRAZOL, 40MG, INJETAVEL:	TEUTO	2.550 AMP	R\$ 8,45	R\$ 21.547,50
0133	OXACILINA 500MG INJ.:	BLAU	20.000 FR	R\$ 3,09	R\$ 61.800,00
0134	OXIBUTININA 5 MG :	CRISTALIA	12.020 CPR	R\$ 0,67	R\$ 8.053,40
0135	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS:	FARMACE	5.225 FR	R\$ 0,99	R\$ 5.172,75
0136	PARACETAMOL 750 MG:	FARMACE	5.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 500,00
0137	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI INJ.:	TEUTO	5.600 AMP	R\$ 5,90	R\$ 33.040,00
0138	PRADAXA (ETEXILATO DE	BOEHRING	4.000 CPR	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

	DABIGATRANA) 150MG:	ER			
0139	PREDNISONA 20MG COMP.:	VITAMEDIC	3.350 CPR	R\$ 0,11	R\$ 368,50
0143	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 10 MG:	SANOFI	120.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
0144	PROPANOLOL (CLORIDRATO)40 MG:	SANOFI	200 CPR	R\$ 0,04	R\$ 208,00
0145	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA DE 10ML:	FRESENIUS	1.000 AMP	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00
0146	PROPOFOL 10MG/ML, FRASCO 20ML:	FRESENIUS	1.700 FR	R\$ 8,74	R\$ 14.858,00
0151	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100 MILHOES/ML:	INFAN	1.000 FCT	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
0155	SILIMARINA + RACEMETIONINA - 140 + 100MG :	ZYDUS	5.300 CPR	R\$ 2,00	R\$ 10.600,00
0158	SORO FISIOLÓGICO (0,9) 1000ML:	JP	7.500 FR	R\$ 6,60	R\$ 49.500,00
0159	SORO FISIOLÓGICO (0,9) 1000ML:	JP	2.500 FR	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00
0160	SORO FISIOLÓGICO(0,9)100ML:	JP	54.030 FR	R\$ 3,05	R\$ 164.791,50
0161	SORO FISIOLÓGICO(0,9)100ML:	JP	18.000 FR	R\$ 3,05	R\$ 54.900,00
0163	SUCCINATO DE SÓDIO METILPREDNISOLONA 500MG:	BLAU	300 FR	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
0164	SULFATO DE MAGNÉSIO - 500 MG/ML (50%) - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ISOFARMA	1.200 AMP	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
0167	TENOXICAM 20 MG PO:	UNIÃO QUÍMICA	13.500 AMP	R\$ 5,34	R\$ 72.090,00
0168	TENOXICAM 20 MG PO:	UNIÃO QUÍMICA	4.500 AMP	R\$ 5,34	R\$ 24.030,00
0169	TENOXICAM 40 MG PO:	UNIÃO QUÍMICA	15.000 AMP	R\$ 8,48	R\$ 127.200,00
0170	TENOXICAM 40 MG PO:	UNIÃO QUÍMICA	5.000 AMP	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
0174	VANCOMICINA 500 MG, AMPOLA 2 ML:	FRESENIUS	11.250 AMP	R\$ 4,76	R\$ 53.550,00
0175	VANCOMICINA 500 MG, AMPOLA 2 ML:	FRESENIUS	3.750 AMP	R\$ 4,76	R\$ 17.850,00
0177	VITAMINA D + VITAMINA K + MAGNÉSIO + CÁLCIO - CAIXA COM 30 CPR:	GEOLAB	205 CX	R\$ 38,89	R\$ 7.972,45
0180	VIT. K /FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 01 ML:	HYPOFARMA	8.000 AMP	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00

1.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fatos que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.953/2023.

5.2. Os preços registrados poderão ser reajustados, conforme índice de correção da Controladoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – ICGJ, consoante art. 92 V da Lei 14.133/2021 e 262 e Decreto Municipal 4.953/2023.

5.3. Na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

5.4. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licitacaojanuaria@yahoo.com.br.

5.5. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo órgão gerenciador.

5.6. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

5.7. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Gerência de Formalização de Instrumentos Contratuais, Termos Aditivos e Atas de Registro de preços, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

5.8. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

ao fornecedor.

5.9. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licitacaojanuaria@yahoo.com.br.

5.10. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do licitante será cancelado nos seguintes casos (art. 265, Decreto Municipal nº 4.953/2023):

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos (art. 266, decreto municipal nº 4.953/2023):

- a) Por razões de interesse público;
- b) Cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Caso fortuito ou de força maior, a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

7.2.1. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço e/ou compra, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Januária e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8. DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O Fornecedor que der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Januária/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

8.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

- I. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.
- II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Januária, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10.2. Indenizar o Município de Januária por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.3. Cumprir os prazos previstos neste Edital.

10.4. Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

11.2. Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.

11.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

11.5. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

11.6. A retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF e seus pagamentos serão processados conforme tabela de retenções constante no Anexo I da Instrução Normativa - IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, considerando a regulamentação no Município, Decreto Municipal nº 5.088 de 29 de setembro de 2023, devendo à Pessoa Jurídica seguir as normas para emissão das notas fiscais.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes.

12.2. Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

12.3. O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto

Januária/MG – CEP 39480-000

CNPJ 21.461.546/0001-10

13. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- a) Ser encaminhada para o endereço eletrônico licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou protocoladas Setor de Licitações, localizada na Avenida Aeroporto, nº 250, Bairro Aeroporto, Januária/MG CEP 39480-000 – Setor de Licitações, dirigida à Diretoria de Licitações do Município de Januária – MG.
- b) Conter o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s).
- c) Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante.
- d) Provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.

13.3. Ser dirigida à Secretaria Municipal, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

13.4. A decisão da Autoridade Competente será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Januária, 09 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

Luciene de Almeida Sousa Damaceno
Secretária Municipal de Januária
Decreto Nº 5.391, de 02/01/2025

Jéssica Yasmym de Moraes
INMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.551.834/0001-07

Testemunha 1: Ass.: _____ Nome: _____ CPF: _____

Testemunha 2: Ass.: _____ Nome: _____ CPF: _____